PREFEITURA MUNICIPAL
FL Nº
418
DE CRATEÚS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL040/2025-SSCT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043.20250908/0001-64

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. *Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações* foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais *estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da* autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL040/2025-SSCT, nos termos descritos abaixo:

GOVERNO DE CRATEÚS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 419

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COMPREENDENDO PINTURAS DE SÍMBOLOS E FAIXAS NO PAVIMENTO, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO.

PROPONENTE:NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

VALOR TOTAL: R$ R$ 31.578,31 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 10 de outubro de 2025

Gardene Rodrigues Braz Marques
ORDENADOR(A) DE DESPESAS